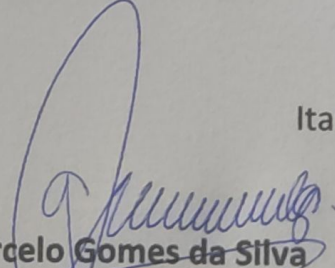




**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO**

O Município de Itanhaém – SP, por intermédio da sua Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, com base na excepcionalidade legal prevista no art. 31 e art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Processo Administrativo nº 11700/2024, visando a formalização de Parceria, mediante inexigibilidade de chamamento público, a ser celebrado entre o Município de Itanhaém, por meio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e o Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos, CNPJ nº 11.428.426/0002-48, para o desenvolvimento e execução de ações de controle das população de cães e gatos do município de Itanhaém em cumprimento ao TAC Animal, considerando a sua singularidade no que se refere à inviabilidade de realização de um Chamamento Público de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), haja vista a entidade se tratar de Organização da Sociedade Civil que atende aos requisitos previstos em lei, em especial os previstos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e desenvolve atividade de recolhimento e abrigamento de animais domésticos em situação de risco bem como a castração, sendo a única entidade com CRMV ativo com local de abrigamento compatível com as metas estabelecidas no TAC Animal, conforme demonstrado no processo no município de Itanhaém.

Itanhaém, 06 de agosto de 2024

  
**Marcelo Gomes da Silva**

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente